

Ao Exmº Sr. Presidente do Tribunal Disciplinar Especial da 27ª Edição da Copa Centenário de Futebol Amador Wadson Lima – 2025

A equipe do Rio Petrópolis Futebol Clube, vem perante V. Exa, por meio do seu Presidente e Representante Legal abaixo assinado conforme artigo 82 e 83 do Regulamento Especifico da Competição propor o presente;

AGRAVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

requerendo seja aceito com o fim de instauração de processo disciplinar e para ser apreciado em sessão de julgamento cujo objetivo é viabilizar nossa defesa para combater a decisão administrativa tomada pela Coordenação da Copa Centenário de Futebol Amador Wadson Lima na Categoria Máster 40 – 2025 na data de 30/06/2025 referente ao jogo Colômbia F.C. de Venda Nova x Rio Petrópolis F.C. na data de 28/06/2025.


Em tempo ao judicializar o processo, pretende a parte produzir provas no intuito de buscar sua absolvição, requerendo, pois, seja o presente Agravo processado, recebido e conhecido, devendo os autos serem encaminhados à Douta Procuradoria para que seja promovida a denúncia, que por Justiça, deva seja observado o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Por ser tempestivo o presente agravo, pede se deferimento.

Belo Horizonte, 01 de Julho de 2025.



Rio Petrópolis Futebol Clube
Jonathan de Oliveira de Sousa
CI. MG. 15.192.330 – SSP/MG
Presidente

Recebido por
Victor Gimindli - BM:1151175

Em 01/07/2025,
16:55.